

PROJETO DE LEI N° 099-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à CDL para a realização de eventos.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar um auxílio financeiro no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) à Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado – CDL, CNPJ nº 91.166.801/0001-87, destinado a despesas de custeio para a realização de eventos durante o ano de 2014, nesta cidade.

Parágrafo único. O repasse de R\$ 140.000,00 será feito em duas parcelas, uma no mês de maio e a outra no mês de agosto, sendo o valor de cada parcela a ser fixado no convênio.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender a despesa prevista nesta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

23.691.0043.2061 – Apoio a Promoções e Eventos

3.3.50.41 – Contribuições (574)

Recurso: 01 Livre

Art. 5º Como contrapartida, a entidade disponibilizará 10 (dez) inscrições gratuitas para servidores do Município de Lajeado para participarem do evento 14ª Convenção Lojista a ser realizada no dia 23 de maio e até 10 (dez) inscrições gratuitas para servidores do Município de Lajeado em cada curso promovido durante o ano pela CDL.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 099-02/2014

Lajeado, 22 de abril de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL para a realização de eventos.

A CDL promoverá durante o ano quatro campanhas:

- Campanha Dia das Mães 2014: período de 24 de abril a 19 de maio;
- 14ª Convenção Lojista: dia 23 de maio;
- Outlet Lajeado 2014: segunda quinzena de agosto;
- Lajeado Brilha 2014: novembro/dezembro 2014.

O valor de R\$ 140.000,00 será repassado em duas parcelas, nos meses de maio e agosto, sendo que o valor de cada parcela será fixado no convênio a ser firmado entre as partes.

Em anexo, cópia do requerimento da CDL e os planos de aplicação de cada evento.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO - RS.